

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N.º 1/2003 – TJDFT, DE 21 DE MARÇO DE 2003

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT) torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado no Distrito Federal.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de prova discursiva e de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as peculiaridades de cada cargo/área/especialidade/ramo.

1.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos no quadro de pessoal do TJDFT, conforme oferta de cargos vagos constante deste edital, e para formação de cadastro de reserva.

2 DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

2.1 CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

2.1.1 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ATIVIDADE PROCESSUAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

CARGOS VAGOS: 19.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relacionadas ao suporte técnico às funções dos magistrados, à elaboração de relatórios, de pesquisas e de pareceres de natureza jurídica, à preparação e à execução de atos referentes a processos judiciais, bem como ao assessoramento às áreas jurídicas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.1.2 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, exigindo-se licenciatura plena, quando se tratar de habilitação para o Magistério.

CARGOS VAGOS: 38.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relacionadas à execução de citações, notificações, intimações, medidas preventivas e assecuratórias, penhoras, arrestos, seqüestros, despejos, buscas e apreensões, avaliações de bens e valores, praça de bens imóveis, reintegrações e imissões de posse e demais diligências ordenadas pelo juízo, lavratura dos respectivos autos e certidões nos processos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.1.3 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e formação especializada em taquigrafia, exigindo-se licenciatura plena, quando se tratar de habilitação para o Magistério.

CARGO VAGO: 1.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades de natureza repetitiva referentes à coordenação, à

supervisão e à execução de trabalhos especializados, envolvendo apanhamento e interpretação taquigráficos, bem como revisão e redação final de debates e de pronunciamentos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.1.4 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA

2.1.4.1 RAMO: CLÍNICA GERAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Medicina fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, registro no órgão de classe específico e certificado de residência médica em instituição reconhecida pelo MEC ou título de especialista, de mestre ou de doutor no ramo específico.

CARGOS VAGOS: 2.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relacionadas à coordenação, ao planejamento, à supervisão e à execução de tarefas que promovem e recuperam a saúde no ramo específico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.1.4.2 RAMO: GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Medicina fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, registro no órgão de classe específico e certificado de residência médica em instituição reconhecida pelo MEC ou título de especialista, de mestre ou de doutor no ramo específico.

CARGOS VAGOS: 2.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que promovem e recuperam a saúde no ramo específico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.1.5 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Engenharia Elétrica fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no órgão de classe específico.

CARGO VAGO: 1.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relacionadas ao planejamento, à coordenação e à supervisão de estudos e projetos de engenharia elétrica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.1.6 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Engenharia Mecânica fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no órgão de classe específico.

CARGO VAGO: 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de projetos de engenharia mecânica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.935,71.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

NÍVEL MÉDIO

2.2 CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

2.2.1 ÁREAS: ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

CARGOS VAGOS: 26.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades de natureza repetitiva relacionadas à redação de expedientes simples e/ou padronizados, operação de microcomputador, atendimento ao público, ações relativas ao andamento dos processos judiciais e administrativos, bem como transportes de processos e documentos em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,17.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.2.2 ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e certificado de curso de programação.

CARGOS VAGOS: 10.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades referentes ao desenvolvimento e à execução de programas e sistemas, estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,17.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

2.2.3 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e formação especializada em taquigrafia.

CARGOS VAGOS: 6

ATRIBUIÇÕES: Compreende atividades de natureza repetitiva que consistem no auxílio dos trabalhos relativos ao apanhamento e interpretação taquigráficos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,17

JORNADA DE TRABALHO: De até quarenta horas semanais.

2.2.4 ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) ou equivalente fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E”.

CARGOS VAGOS: 10.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades de natureza repetitiva referentes à execução especializada de trabalhos relacionados à segurança do Órgão, de autoridades e de personalidades e de demais transeuntes na área de jurisdição do seu policiamento, à condução de veículos automotores utilizados no transporte de autoridades, de servidores, de documentos e de materiais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,17.

JORNADA DE TRABALHO: Até quarenta horas semanais.

3 DOS CARGOS VAGOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Dos cargos vagos destinados a cada cargo/área/especialidade/ramo, 5% serão providos na forma do § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90 e do Decreto n.º 3.298/99.

3.2 Para concorrer a um desses cargos vagos, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área/especialidade/ramo de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito aos cargos vagos reservados aos candidatos em tais condições.

3.6 Os cargos vagos definidos no subitem 3.1 deste edital que não forem providos por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área/especialidade/ramo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.9 e 5.4.9.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/área/especialidade/ramo e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe, conforme indicado nos subitens 2.1 e 2.2 deste edital.

4.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade/ramo.

4.6 Apresentar os documentos necessários na ocasião da posse.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nos seguintes postos de atendimento e via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia Centro/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja.

c) **Gama/DF** – Centro Social São João Batista – Área Especial 7, lote C, Setor Sul (Abaixo do Hospital Regional do Gama).

d) **Sobradinho/DF** – Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5.

e) **Taguatinga /DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial, n.º 2, Setor “C” Norte.

5.2 DA INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE ATENDIMENTO

5.2.1 PERÍODO: **De 22 de abril a 3 de maio de 2003** (exceto domingo e feriado).

5.2.2 HORÁRIO: Das 9 horas às 17 horas (ininterrupto)

5.2.3 TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 para os cargos de nível superior.

R\$ 35,00 para os cargos de nível médio.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nos postos de atendimento, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;

d) apresentar o comprovante de pagamento.

5.2.5 Haverá, nos locais de inscrição, posto bancário para recebimento de taxas.

5.2.6 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.2.7 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/área/especialidade/ramo, observados os quadros constantes do item 2 deste edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

5.2.8 O candidato que desejar efetuar inscrição para mais de um cargo/área/especialidade/ramo deverá observar os turnos de realização das provas, indicados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste edital, antes de fazer sua (s) opção (ões) de cargo (s)/área (s)/ especialidade (s)/ramo (s).

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjdft>, solicitada no período entre **10 horas do dia 22 de abril de 2003** e **20 horas do dia 4 de maio de 2003**.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjdft> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **5 de maio de 2003**.

5.3.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.3.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjdft>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.8 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjdft>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 O candidato realizará as provas na região administrativa do DF em que fez a inscrição, ressalvado o disposto no subitem 5.4.3.1 a seguir.

5.4.3.1 O candidato que desejar realizar as provas na região administrativa do DF diferente daquela em que estiver no momento da inscrição deverá efetuá-la via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de provas entre as oferecidas neste edital. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

5.4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação não será deferida.

5.4.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital .

6 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O concurso público consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, conforme descrito nos seguintes quadros.

6.1.1 ANALISTA JUDICIÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Objetiva	Legislação Aplicada ao TJDF	15	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	25	
(P ₄) Discursiva	Redação em Língua Portuguesa	-	
(P ₅) Prática	Apanhamento Taquigráfico (somente para a especialidade Taquigrafia)	-	

6.1.2 TÉCNICO JUDICIÁRIO (NÍVEL MÉDIO)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Objetiva	Legislação Aplicada ao TJDF	15	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	25	
(P ₄) Prática	Apanhamento Taquigráfico (somente para a especialidade Taquigrafia)	-	
(P ₅) Capacidade Física	Corrida de 12 minutos (somente para a especialidade Segurança e Transporte)	-	Eliminatório

6.2 As provas objetivas e discursiva para o cargo de Analista Judiciário terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no Distrito Federal (DF).

6.2.1 Para as Especialidades Execução de Mandados e Taquigrafia, as provas serão realizadas no dia **1.º de junho de 2003 (domingo)**, no turno **matutino**.

6.2.2 Para as especialidades de Medicina, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Atividade Processual, as provas serão realizadas no dia **1.º de junho de 2003 (domingo)**, no turno **vespertino**.

6.2.3 As provas objetivas para o cargo de Técnico Judiciário serão aplicadas no DF, terão duração de **3 horas e 30 minutos** e serão realizadas no dia **1.º de junho de 2003 (domingo)**, no turno **vespertino**.

6.3 Na data provável de **22 ou 23 de maio de 2003**, os locais e os horários de realização das provas objetivas e discursiva (apenas para Analista Judiciário) serão publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdft.gov.br> e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas objetivas e da prova discursiva, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

6.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.5 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

6.9 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla-escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, seis campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão, e, ainda, o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos seis campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva para os candidatos ao cargo de Analista Judiciário valerá cinco pontos, consistirá de um texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

8.2 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.

8.3 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.4 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em um tema formulado pela banca examinadora, um texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, com extensão mínima de trinta linhas, efetivamente escritas, e máxima de sessenta linhas, primando pela coerência e pela coesão.

9 DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 DA PROVA PRÁTICA DE APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO – PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

9.1.1 A prova prática de apanhamento taquigráfico para o cargo de **Analista Judiciário – Área: Judiciária – Especialidade Taquigrafia** terá valor de 5,0 (cinco) pontos e consistirá de duas partes:

a) parte 1 (*PP₁*) – apanhamento taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito em velocidade média de 110 palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas. Esta parte valerá 2,5 pontos;

b) parte 2 (*PP₂*) – apanhamento taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito em velocidade média de 115 palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas. Esta parte valerá 2,5 pontos.

9.1.2 A prova prática de apanhamento taquigráfico para o cargo de **Técnico Judiciário – Área: Judiciária – Especialidade Taquigrafia** terá valor de 5,0 (cinco) pontos e consistirá de duas partes:

a) parte 1 (*PP₁*) – apanhamento taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito em velocidade média de 90 palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas. Esta parte valerá 2,5 pontos;

b) parte 2 (*PP₂*) – apanhamento taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito em velocidade média de 95 palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas. Esta parte valerá 2,5 pontos.

9.1.3 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

9.1.4 A prova prática de apanhamento taquigráfico realizar-se-á exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou caneta esferográfica. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, devendo trazer, nos dias de prova, bloco de papel, lápis ou caneta esferográfica.

9.1.5 A nota do candidato na prova prática de apanhamento taquigráfico (*NAT*) será a soma das notas obtidas nos dois ditados, isto é, $NAT = NPP_1 + NPP_2$.

9.1.6 A nota do candidato em cada parte (NPP_1 e NPP_2) será calculada aplicando a seguinte fórmula

$$NPP_i = 2,5 - (2,5 \times NEP_i) / V_i, \text{ em que:}$$

NPP_i = nota do candidato na parte i ;

V_i = velocidade média do ditado da parte i ;

NEP_i = número de erros na parte i .

9.1.7 Critérios de correção da prova prática de Apanhamento Taquigráfico:

9.1.7.1 Será considerado para cada palavra omitida, acrescida ou substituída:

a) com alteração de sentido = 1 erro;

b) sem alteração de sentido = 0,5 erro.

9.1.7.2 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:

a) ortografia = 0,5 erro cada;

b) pontuação = 0,5 erro cada;

c) colocação de pronomes = 0,5 erro cada;

d) regência e crase = 1 erro cada;

e) concordância verbal ou nominal = 1 erro cada;

f) em caso de palavra erroneamente grafada repetidas vezes, será computado 1 erro uma única vez.

9.1.7.3 Será eliminado o candidato que obtiver *NAT* menor que 2,5 pontos.

9.1.7.4 Se *NAT* for negativa, será considerada $NAT = 0$.

9.1.7.5 A prova prática de Apanhamento Taquigráfico não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja a capa da pasta (fornecida no ato da identificação), qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

9.1.7.6 Demais informações a respeito da prova prática de Apanhamento Taquigráfico constarão do edital de convocação para essa fase.

9.2 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

9.2.1 A prova de capacidade física constará de **corrida de doze minutos**, devendo o candidato, para ser considerado apto, atingir a performance mínima de 2.200 m, se do sexo masculino, e de 1.800 m, se do sexo feminino.

9.2.2 Para a realização da corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.2.3 Durante a realização da prova, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.2.4 A prova prática de capacidade física será realizada em uma única tentativa.

9.2.5 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

9.2.6 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a realização da prova de capacidade física.

9.2.7 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade **original e de atestado médico** específico para tal fim, conforme Anexo I deste edital. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

9.2.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.2.9 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão do edital de convocação para essa fase.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (*NP*) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - QE/4, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

10.3 Serão eliminados do concurso os candidatos aos cargos de **Analista Judiciário/Área/Especialidade/Ramo e de Técnico Judiciário/Área/Especialidade** que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiverem nota inferior a 3,00 pontos na prova de Legislação Aplicada ao TJDFT;

b) obtiverem nota inferior a 3,00 pontos na prova de Língua Portuguesa;

c) obtiverem nota inferior a 7,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

d) obtiverem nota inferior a 14,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.4 Para cada candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 10.3 será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas. Após esse cálculo, os candidatos serão ordenados por cargo/área/especialidade/ramo de acordo com os valores decrescentes de *NFPOs*.

10.5 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 10.4, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Analista Judiciário/Área/Especialidade/Ramo classificados nas provas objetivas em até **dez vezes** o número de cargos vagos previstos para cada especialidade, à exceção da especialidade Atividade Processual que serão avaliadas em até **vinte vezes** o número de cargos vagos, respeitados os empates na última colocação.

10.6 Será eliminado do concurso público o candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 10.5 deste edital.

10.7 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (*NPD*), como descrito a seguir.

10.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPD* = ZERO.

10.7.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a cinco pontos.

10.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

10.8 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

10.9 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

10.10 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC*, subtraído de cinco vezes o resultado do quociente *NE/TL*.

10.11 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

10.12 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 2,50$ pontos.

10.13 O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do concurso público.

10.14 Os candidatos eliminados na forma dos subitens 10.3 e 10.12 não terão classificação alguma no concurso público.

10.15 A nota final dos candidatos nas provas objetivas e discursiva (*NFPOD*), não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 10.12, será igual a $NFPO + NPD$.

10.16 Após o cálculo das notas, definido no subitem 10.15, os candidatos serão ordenados por cargo/área/especialidade/ramo de acordo com os valores decrescentes de *NFPODs*.

10.17 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.18 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 10.4 para o cargo de Técnico Judiciário e do subitem 10.16 para o cargo de Analista Judiciário, serão convocados para prova de:

a) apanhamento taquigráfico, os candidatos ao cargo de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Taquigrafia, classificados em até **dez vezes** o número de cargos vagos oferecidos neste edital, respeitados os empates na última colocação.

b) capacidade física, os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, classificados em até **dez vezes** o número de cargos vagos oferecidos neste edital, respeitados os empates na última colocação.

10.19 Os candidatos não-convocados para as provas de apanhamento taquigráfico e de capacidade física serão eliminados do concurso público.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso (*NFC*) será:

a) igual a *NFPOD*, para o cargo de Analista Judiciário – todas as Áreas/Especialidades/Ramos, à exceção da especialidade Taquigrafia;

b) o somatório de *NFPOD* e de *NAT*, para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Taquigrafia;

c) o somatório de *NFPO* e de *NAT*, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Taquigrafia;

d) igual a *NFPO*, para o cargo de Técnico Judiciário – Áreas Administrativa e Judiciária, Área Administrativa – Especialidade Programação e para a Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte.

11.2 Os candidatos serão ordenados, por cargo/área/especialidade/ramo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na classificação, em qualquer dos cargos/área/especialidade/ramo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver a maior nota na prova discursiva, para o cargo – áreas/especialidades/ramos – em que ocorrer essa prova;

c) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota na prova de Legislação Aplicada ao TJDFT.

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 A interposição de recurso poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).

13.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

13.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

13.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

13.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

13.6 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

13.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados.

13.8 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recurso(s)” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.9 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova de determinado cargo/área/especialidade/ramo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrem a esse cargo/área/especialidade/ramo, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova de determinado cargo/área/especialidade/ramo, essa alteração valerá para todos os candidatos que concorrem a esse cargo/área/especialidade/ramo, independentemente de terem recorrido.

13.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

13.11 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.12 A forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios das provas práticas será disciplinada no edital de divulgação dos referidos resultados.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 O candidato poderá obter informações atinentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais e de horário de aplicação de provas, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do concurso.

14.3.1 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdft.gov.br> e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

14.4 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

14.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará eliminação automática do candidato.

14.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

14.8 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

14.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

14.10 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do TJDF, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção 3, afixado nos quadros de avisos do CESPE e divulgado na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>.

14.11 A validade do concurso será de um ano, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TJDF, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

14.12 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O TJDF reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.13 A posse no cargo/área/especialidade/ramo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos de comprovação dos requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme item 6 deste edital. Exige-se, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

14.14 Para provimento dos cargos de que trata este concurso, prevalecerá o regime para o ingresso no serviço público da Administração Pública Federal, vigente na ocasião da nomeação.

14.15 Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112/90, alterado em consequência da nova redação dada ao artigo 41 da Constituição, por força do artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 19, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção 1, em 5 de junho de 1998.

14.16 Efetivado o exercício no cargo, o servidor será lotado no âmbito do TJDF, de acordo com as necessidades identificadas pelo Órgão. **O servidor poderá ser lotado em qualquer circunscrição judiciária do Distrito Federal.**

14.17 Os candidatos habilitados no concurso e não-nomeados poderão, a critério da Administração do TJDF, ser aproveitados para nomeação em outro Órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a ordem de classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e do expresso interesse do candidato.

14.18 O candidato aprovado neste concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa e posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.

14.19 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso público.

14.20 Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço no Serviço de Recrutamento e Seleção de Pessoal do TJDF, sob pena de quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

14.21 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

14.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.3 CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas/especialidades/ramos)

1 Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. 2 Tipologia textual. 3 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 4 Significação literal e contextual de vocábulos. 5 Processos coesivos de referência. 6 Coordenação e subordinação. 7 Emprego das classes de palavras. 8 Estrutura, formação e representação das palavras. 9 Ortografia oficial. 10 Pontuação. 11 Concordância. 12 Regência. 13 Redação e correspondências oficiais.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJDF (para todas as Áreas/Especialidades/Ramos): 1 **Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios:** Lei n.º. 8.185, de 14/05/91, publicada no DOU de 15/05/91, Seção 1, alterada pela Lei n.º 8.407, de 10/01/92, publicada no DOU de 13/01/92, Seção 1; pela Lei n.º 9.248, de 26/12/95, publicada no DOU de 27/12/95, Seção 1; pela Lei n.º 9.699, de 08/09/98, publicada no DOU de 10/09/98, Seção 1; e pela Lei n.º 9.868, de 10/11/99, publicada no DOU de 11/11/99, Seção I. 2 **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** (publicado no DJ de 08/04/97, Seção 3, e Ato Regimental n.º 01 publicado no DJ de 07/12/01, Seção 3. 3 **Provimento Geral da Corregedoria** (publicado no DJ de 04/04/02, Seção 3): Do Artigo 1º ao 24; do artigo 35 ao 156; do artigo 157 ao 193; do artigo 194 ao 199; Provimento n.º. 01 publicado no DJ de 19/04/02, Seção 3; Provimento n.º 02 publicado no DJ de 06/05/02, Seção 3; Provimento n.º 03, publicado no DJ de 23/08/02, Seção 3; Provimento n.º 04, publicado no DJ de 04/09/02, Seção 3; Provimento n.º 06 publicado no DJ de 22/11/02, Seção 3.

15.3.1 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ATIVIDADE PROCESSUAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil) 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.3 Organização do Estado. 1.4 Poder judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. **2 Direito Administrativo** 2.1 Conceito de administração pública. 2.2 Poderes e deveres do administrador público. 2.3 Atos administrativos. 2.4 Contratos administrativos. 2.5 Processos administrativos. 2.6 Licitação (Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações). 2.7 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens,

regime disciplinar. 2.6 Processo administrativo: Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 2.7 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475, de 27/06/00. 2.8 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000): Da receita Pública, Da despesa pública, Da transparência, controle e fiscalização. **3 Direito Civil** 3.1 Lei de introdução ao Código Civil (Decreto Lei n.º 4.657, de 04/09/42). 3.2 Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) – Parte Geral: Das pessoas (naturais, jurídicas e do domicílio), dos bens, dos fatos jurídicos. 3.3 Parte Especial: Do direito das obrigações: obrigação, noções gerais, contratos: princípios gerais e classificação, contratos: compra e venda, promessa de compra e venda, empréstimo e fiança, proteção contratual na Lei n.º 8.078, de 11/09/90. **4 Direito Penal** 4.1 Código Penal Parte Geral: aplicação da lei penal, imputabilidade penal, concurso de pessoas, concurso de crimes, penas (suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação), extinção da punibilidade. 4.2 Parte Especial: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública. 4.3 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 09/12/65). 4.4 Tráfico ilícito de entorpecentes (Lei n.º 6.368, de 21/10/76). **5 Direito Processual Civil** 5.1 Do processo de conhecimento: jurisdição e ação, partes e procuradores: capacidade processual, deveres, despesas e multas, substituição das partes e dos procuradores, litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros. 5.2 Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça: competência interna (em razão do valor e em razão da matéria), competência funcional, competência territorial, modificações da competência, declaração de incompetência, auxiliares da justiça (serventuário e oficial de justiça). 5.3 Dos atos processuais: forma, tempo e lugar, prazos, comunicações (cartas, citações e intimações), nulidades. 5.4 Da formação, suspensão e extinção do processo. 5.5 Do procedimento ordinário: petição inicial (requisitos, pedido e indeferimento), resposta do réu (exceção, contestação e reconvenção), provas, sentença e coisa julgada. 5.6 Dos recursos: disposições gerais, apelação, agravo. **6 Direito Processual Penal** 6.1 Princípios constitucionais do processo penal. 6.2 Do processo em geral: inquérito policial, ação penal, competência, questões e processos incidentes (incompatibilidades e impedimentos, medidas assecuratórias), prova, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça, prisão e liberdade provisória (prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, citações e intimações, sentença, nulidades e recursos em geral, atos processuais, prazos: contagem, preclusão, tempestividade, disposições gerais do CPP (artigos de 791 a 811). **7 Juizados Especiais:** Lei n.º 9.099, de 26/09/95.

15.3.2 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Constitucional: Constituição da Republica Federativa do Brasil 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.3 Organização do Estado. 1.4 Poder Judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. **2 Direito Administrativo** 2.1 Conceito de administração pública. 2.2 Poderes e deveres do administrador público. 2.3 Atos administrativos. 2.4 Contratos administrativos. 2.5 Processos administrativos. 2.6 Licitação: Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações. 2.7 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada), disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 2.6 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 2.7 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002. 2.8 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000): Da receita Pública, Da despesa pública, Da transparência, controle e fiscalização. **3 Direito Civil** 3.1 Lei de introdução ao Código Civil (Decreto Lei n.º 4.657, de 04/09/42). 3.2 Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002). Parte Geral: Das pessoas (naturais, jurídicas e do domicílio), dos bens, dos fatos jurídicos. 3.3 Parte Especial: Do direito das obrigações: obrigação, noções gerais, contratos: princípios gerais e classificação, contratos: compra e venda, promessa de compra e venda, empréstimo e fiança, proteção contratual na Lei n.º 8.078, de 11/09/90. **4 Direito Processual Civil** 4.1 Do processo de conhecimento: jurisdição e ação, partes e procuradores: capacidade processual, deveres, despesas e multas, substituição das partes e dos procuradores, litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros. 4.2 Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça: competência interna (em razão do valor e em razão da matéria), competência funcional, competência territorial, modificações da competência, declaração de incompetência, auxiliares da justiça (serventuário e oficial de justiça). 4.3 Dos atos processuais: forma, tempo e lugar, prazos, comunicações (cartas, citações e intimações), nulidades. 4.4 Da formação,

suspensão e extinção do processo. 4.5 Do procedimento ordinário: petição inicial (requisitos, pedido e indeferimento), resposta do réu (exceção, contestação e reconvenção), provas, sentença e coisa julgada. 4.6 Dos recursos: disposições gerais, apelação, agravo. 4.5 Das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa certa e de incerta, execução das obrigações de fazer e de não fazer, penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição, execução contra a fazenda pública. **5 Direito Penal** 5.1 Código Penal Parte Geral: aplicação da lei penal, imputabilidade penal, concurso de pessoas, concurso de crimes, penas (suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação), extinção da punibilidade. 5.2 Parte Especial: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública. 5.3 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 09/10/65). 5.4 Tráfico ilícito de entorpecentes (Lei n.º 6.368, de 21/10/76). **6 Direito processual penal** 6.1 Princípios constitucionais do processo penal. 6.2 Do processo em geral: inquérito policial, ação penal, competência, questões e processos incidentes (incompatibilidades e impedimentos, medidas assecuratórias), prova, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça, prisão e liberdade provisória (prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, citações e intimações, sentença, nulidades e recursos em geral. (atos processuais, prazos: contagem, preclusão, tempestividade), disposições gerais do CPP (artigos de 791 a 811). **7 Juizados Especiais:** Lei n.º 9.099, de 26/09/95.

15.3.3 ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Direito Constitucional (Constituição da Republica Federativa do Brasil) 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.3 Organização do Estado. 1.4 Poder judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. **2 Direito Administrativo:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 2.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 2.2 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002.

15.3.4 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA – RAMO: CLÍNICA GERAL

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças. 2.1 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 2.2 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar. 2.3 Doenças gastrintestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 2.4 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 2.5 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 2.6 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 2.7 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 2.8 Doenças hematológicas. 2.9 Doenças imunológicas. 2.10 Doenças neurológicas. 3 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. 4 Noções de Medicina Preventiva. 5 Noções de Medicina do Trabalho. 6 Noções de Perícia Médica. 7 Doenças ocupacionais: norma técnica da LER/DORT. 8 Doenças sexualmente transmissíveis. 9 Doenças genéticas e doenças imunodepressivas. 10 Documentos médicos: prontuários, afastamento do trabalho, aposentadoria. 11 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática diária. 12 Emergências clínicas. 13 Ética médica. 14 **Direito Administrativo:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 14.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 14.2 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002.

15.3.5 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA – RAMO: GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de

doenças. 3 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 4 Fisiologia do ciclo menstrual. 5 Disfunções menstruais. 6 Bioesteroidogênese. 7 Histopatologia clínica do aparelho genital. 8 Anomalias congênitas e intersexo. 9 Aconselhamento genético. 10 Distúrbios do desenvolvimento puberal. 11 Climatério. 12 Vulvovaginites e cervicites. 13 Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. 14 Doenças sexualmente transmissíveis. 15 Abdômen agudo em ginecologia. 16 Endometriose. 17 Distopias genitais. 18 Distúrbios urogenitais. 19 Patologias benignas e malignas: da vulva, do útero, do ovário. 20 Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. 21 Rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. 22 Esterilidade conjugal. 23 Fertilização assistida. 24 Endoscopia ginecológica. 25 Planejamento familiar. 26 Anatomia e fisiologia da gestação. 27 Diagnóstico da gravidez e determinação da idade gestacional. 28 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação do risco obstétrico. 29 Diagnóstico das malformações fetais. 30 Aborto, gravidez ectópica e mola hidatiforme. 31 Transmissão materno-fetal de infecções. 32 Pré-eclâmpsia. 33 Diabetes e outras intercorrências clínicas na gestação. 34 Hemorragias do III trimestre. 35 Sofrimento fetal crônico e agudo. 36 Prevenção de prematuridade. 37 Ética médica. 38 **Direito Administrativo:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 38.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 38.2 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002.

15.3.6 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Circuitos elétricos. 2 Medidas Elétricas e Instrumentação Eletrônica. 3 Eletromagnetismo. 4 Microcomputadores e Microprocessadores. 4 Software. 6 Instalações Elétricas. 7 Teoria de Comunicações. 8 Arquitetura Windows (95, 98, 2000 e NT 4.0). 9 Organização e Arquitetura de Computadores. 10 Conceitos de banco de dados. 11 Redes de comunicação de dados. 12 Topologias de Redes de Computadores. 13 Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (*gateways, hubs, repetidores, bridger, switches, roteadores*). 14 Arquitetura e protocolos de Redes de Comunicação. 15 Redes de Comunicação TCP/IP, DNS e SMTP). 16 Arquitetura cliente-servidor. 17 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 18 Ferramentas de Internet e intranet (HTML) 19 Conversão de energia 20 Máquinas elétricas 21 Análise dinâmica linear 22 Controle dinâmico 23 Controle para automação 24 Automação predial 25 Sistemas de comunicações 26 Rede de telecomunicações 27 Proteção de sistemas elétricos 28 Operação e administração de redes 29 **Direito Administrativo:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 29.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 29.2 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002.

15.3.7 ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Termodinâmica. 1.1 Estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. 1.2 Primeira lei e a conservação de energia. 1.3 Segunda lei aplicada a ciclos e processos. 1.4 Gases perfeitos. 1.5 Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 2 Mecânica dos fluidos. 2.1 Propriedades e natureza dos fluidos. 2.2 Hidrostática. 2.3 Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. 2.4 Análise dimensional e relações de semelhança. 2.5 escoamento em tubulações. 2.6 Noções de escoamento compressível em bocais. 3 Transmissão do calor. 3.1 Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. 3.2 Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. 3.3 Princípios de operação dos trocadores de calor. 4 Resistência dos materiais. 4.1 Tração e compressão entre os limites elásticos. 4.2 Análise das tensões e deformações. 4.3 Estado plano de tensões. 4.4 Força cortante e momento fletor. 4.5 Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. 4.6 Problemas de flexão estaticamente indeterminados. 4.7 Torção e momento torsor. 4.8 Momento de inércia das figuras planas. 5 Máquinas de fluxo. 5.1 Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. 5.2 Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. 5.3 Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação. 6 Ciclos de geração de potência. 6.1 Conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. 6.2 Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. 6.3 Principais fatores da perda de eficiência. 6.4 Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. 7 Corrosão. 7.1 Corrosão química e eletroquímica. 7.2 Métodos de

proteção anticorrosiva. 8 Seleção de materiais. 8.1 Fatores gerais de influência na seleção de materiais. 8.2 Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. 9 Eletrotécnica. 9.1 Elementos de circuitos. 9.2 Leis fundamentais. 9.3 Circuitos de corrente alternada. 9.4 Circuitos trifásicos. 9.5 Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. 10 Metalurgia. 10.1 Estrutura cristalina dos metais. 10.2 Propriedades mecânicas dos materiais. 10.3 Transformações de fase. 10.4 Diagramas de equilíbrio. 10.5 Ligas ferro-carbono. 10.6 Tratamentos térmicos. 10.7 Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. 11 Controle automático. 11.1 Princípios do controle automático de processos. 11.2 Estruturas de controle em *feedback*. 11.3 Conceitos de erro, *overshoot*, estabilidade. 11.4 Sistemas lineares e respectiva representação através de transformadas de Laplace. 11.5 Algoritmos de controle PID. 12 **Direito Administrativo**: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112 de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 12.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 12.2 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002.

15.4 CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas/especialidades): Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência. 12 Redação e correspondências oficiais.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJDF (para todas as áreas/especialidades): 1 **Noções da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios**: Lei n.º 8.185, de 14/05/91, publicada no DOU de 15/05/91, Seção 1, alterada pela Lei n.º 8.407, de 10/01/92, publicada no DOU de 13/01/92, Seção 1; pela Lei n.º 9.248, de 26/12/95, publicada no DOU de 27/12/95, Seção 1; pela Lei n.º 9.699, de 08/09/98, publicada no DOU de 10/09/98, Seção 1; e pela Lei n.º 9.868, de 10/11/99, publicada no DOU de 11/11/99, Seção I. 2 **Noções do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** (publicado no DJ de 08/04/97, Seção 3, e Ato Regimental n.º 01 publicado no DJ de 07/12/01, Seção 3. 3 **Noções do Provimento Geral da Corregedoria** (publicado no DJ de 04/04/02, Seção 3): 1 Do Artigo 1.º ao 24; do artigo 35 ao 156; do artigo 157 ao 193; do artigo 194 ao 199; Provimento n.º 01 publicado no DJ de 19/04/02, Seção 3; Provimento n.º 02 publicado no DJ de 06/05/02, Seção 3; Provimento n.º 03, publicado no DJ de 23/08/02, Seção 3; Provimento n.º 04, publicado no DJ de 04/09/02, Seção 3; Provimento n.º 06 publicado no DJ de 22/11/02, Seção 3.

15.4.1 ÁREAS: JUDICIÁRIA e ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Princípios básicos de arquivologia. 2 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 3 **Noções de Direito Constitucional**: 4.1 Constituição da República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Poder judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. 4 **Noções de Direito Administrativo** 4.1 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação, 4.2 Contratos administrativos: idéia central sobre contrato, formalização, execução. 4.3 Licitação: modalidades (Lei n.º 8.666, de 21/06/93). 4.4 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei N. 8.112 de 11-12-90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 4.5 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 4.6 Lei n.º 9.421, de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475 de 27/06/2002. 5 **Noções de Direito Processual Civil**. 5.1 Diferença entre o processo de conhecimento e o processo de execução. 5.2 Partes e procuradores. 5.3 Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. 5.4 Atos processuais. 6 **Noções de Direito Processual Penal**. 6.1 Do processo em geral: Inquérito policial, Ação penal, do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça, prisão e liberdade provisória (prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, citações e intimações, sentença. 6.2 Do processo em espécie: processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular, prazos: apelação, contagem, intimação de sentença. 7 **Noções sobre os Juizados Especiais**: Lei n.º 9.099, de 26/09/95.

15.4.2 ÁREAS: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 **Noções de Direito Constitucional.** Constituição da República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Poder judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. 2 **Noções de Direito Administrativo.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112, de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 2.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 2.2 Lei n.º 9.421, de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475, de 27/06/2002.

15.4.3 ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 **Noções de Direito Constitucional.** Constituição da República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Poder judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. 2 **Noções de Direito Administrativo.** 2.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112, de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar. 2.2 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 2.3 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475, de 27/06/2002. 3 Sistemas Operacionais UNIX (HP-UX, Linux ou FREEBSD) e programação SCRIPTS CSH/KSH. 4 Arquitetura Windows (95, 98, 2000 e NT 4.0). 5 Organização e arquitetura de computadores. 6 Lógica de programação. 7 Conceitos de banco de dados. 8 Linguagens de programação (Visual Basic, Delphi, SQL, Java, ASP, PHP). 9 Redes de comunicação de dados. 10 Topologias de redes de computadores. 11 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores*). 12 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 13 Redes de Comunicação (TCP/IP, DNS e SMTP). 14 Arquitetura cliente-servidor. 15 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 16 Ferramentas Internet e Intranet (HTML).

15.4.4 ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 **Noções de direito constitucional.** 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Poder judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. 2 **Direito Administrativo:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112, de 11/12/90 atualizada): disposições preliminares, provimento, vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar 2.1 Lei n.º 9.784, de 01/02/99. 2.2 Lei n.º 9.421 de 24/12/96, alterada pela Lei n.º 10.475, de 27/06/2002. 3 Técnicas operacionais de abordagem. 4 Segurança física e patrimonial das instalações. 5 Prevenção e combate a incêndio. 6 Defesa pessoal. 7 Direção defensiva e ofensiva. 8 Segurança de dignitários. 9 Primeiros socorros. 10 Crimes contra o patrimônio. 11 Noções de saúde. 12 Legislação de trânsito. 13 Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 14 Conhecimentos de elétrica de veículos automotores.

Desembargador NATANAEL CAETANO

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

Modelo de atestado médico a ser apresentado por ocasião da realização da prova de capacidade física.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de corrida de doze minutos da prova de capacidade física do concurso público para provimento de cargos de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte.

Assinatura/carimbo e CRM do Médico